



*Andréia*

**EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SME**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025-SME PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009, LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÕES CD/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, N.º 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, N.º 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, N.º 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O EXERCÍCIO 2025, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**

A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Senhor Martins - Bela Vista I, inscrita no CNPJ sob n.º 7.655.269/0001-55, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal, o Sr. João Paulo Furtado**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei 13.987/2020 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015, n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017, n.º 02, de 09 de abril de 2020, n.º 06, de 08 de maio de 2020 e n.º 21, de 16 de novembro de 2021, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada aqui, pelo Senhor **Gilberto Juca da Silva**, vêm realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, designado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo escolar de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, das 08:0h às 16:00h, na sede na Merenda Escolar da Secretaria Municipal Educação, localizada à Rua Maria Raimunda, N.º 05, Bela Vista II, Mauriti - CE, CEP: 63.210.000.**

**ANEXOS:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO PROPOSTO DE CONTRATO E DE VENDA;

**ANEXO III** – MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO;

**ANEXO IV** – MODELO DE PROJETO DE VENDA / MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS;

**ANEXO V** – MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS;

**ANEXO VI** – MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS;

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Oriundos da Agricultura Familiar, Destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, e orientações contidas em toda a fundamentação legal supracitada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Educação

131

*Palmeira*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABÓBORA CABOCLA</b> ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	5.500	R\$ 4,12	R\$ 22.660,00
2	<b>ALFACE</b> ESPECIFICAÇÃO: VERDE OU ROXA, TIPO CRESPA OU LISA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER LESÃO CAUSADA POR FATORES DE NATUREZA FISIOLÓGICA, FITOSSANITÁRIA, MECÂNICA OU POR AGENTES DIVERSOS QUE VENHAM A COMPROMETER A QUALIDADE E A APRESENTAÇÃO DO ALFACE. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO OU ESPIGA OU ASPECTO DE QUEIMADURA. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA DE MANEIRA QUE NÃO CAUSE DANOS MECÂNICOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIA DO PRODUTO. TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS POR UNIDADES.	KG	3.000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
3	<b>BANANA PRATA IN NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: BANANA TIPO PRATA - VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂN	KG	15.000	R\$ 3,68	R\$ 55.200,00



*Palmeira*

	ICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
4	<b>BATATA DOCE</b> ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), DEVENDO SER GRAÚDA, BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRAL E FRESCA, CASCA SÃ.	KG	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
5	<b>BETERRABA</b> ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	2.500	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00
6	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARNE SEM PELANCA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E COM NO MÁXIMO 2% DO PESO TOTAL DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÕES DE MICROORGANISMOS; DEVIDAMENTE SELADA. ESPECIFICAÇÃO DE PESO MÁXIMO DE 1KG, DATA DO ABATE E VALIDADE.	KG	6.430	R\$ 36,00	R\$ 231.480,00
7	<b>CARNE DE GALINHA GRANJA</b> ESPECIFICAÇÃO: ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO; EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM	KG	10.000	R\$ 12,29	R\$ 122.900,00



*Antônio*

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE ABATE, PESO E VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 A 1,5KG. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO.				
8	<b>CENOURA IN NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: CENOURA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	3.000	R\$ 5,86	R\$ 17.580,00
9	<b>CHEIRO VERDE</b> ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE - FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE E FORTE AROMA, DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRES DE SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	1.600	R\$ 11,62	R\$ 18.592,00
10	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> ESPECIFICAÇÃO: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
11	<b>FEIJÃO CORDA SECO</b> ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1,	KG	3.000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00



	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM DE 1KG				
12	<b>FEIJÃO VERDE</b> ESPECIFICAÇÃO: EM VARGEM, MADURA, ESVERDEADA E SEM MOFO.	KG	3.000	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
13	<b>GOIABA</b> ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, VERDOSA, APRESENTANDO TAMANHO, CORE COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.000	R\$ 6,37	R\$ 25.480,00
14	<b>GOMA</b> ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADAS, LAVADAS, ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG, VALIDADE DE 5 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
15	<b>IOGURTE NATURAL</b> ESPECIFICAÇÃO: PREPARADO COM LEITE "IN NATURA", AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E ESSÊNCIA VARIADA, PRODUZIDO SEM CONSERVANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS, 100% NATURAL.	LITRO	5.000	R\$ 11,45	R\$ 57.250,00
16	<b>LARANJA PERA</b> ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA,	KG	6.000	R\$ 5,73	R\$ 34.380,00





*André*

	COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.				
17	<b>MACAXEIRA</b> ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE.	KG	12.000	R\$ 4,85	R\$ 58.200,00
18	<b>MAMÃO FORMOSA</b> ESPECIFICAÇÃO: CASCA FINA, LISO, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	KG	4.000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
19	<b>MANGA</b> ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRAL, TAMANHO MÉDIO, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	12.000	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00



*Andréa*

20	<b>MELANCIA</b> ESPECIFICAÇÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EMPERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A APARENCIA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
21	<b>OVOS DE GALINHA DE GRANJA</b> ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. DE PRODUÇÃO RECENTE, DEVERÁ APRESENTAR LIVRE DE SUJIDADES. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÁ SER FRESCO, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM: CARTELA DE PAPELÃO CONTENDO 15 UNIDADES, EMBALADA COM FILME PLÁSTICO COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BDJ	10.000	R\$ 15,21	R\$ 152.100,00
22	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> ESPECIFICAÇÃO: COM 80% DO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	2.000	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00
23	<b>PIMENTÃO VERDE - IN NATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, VERDOSO, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	2.000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00



*[Handwritten signature]*

	UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.				
24	<b>POLPA SABOR VARIADO</b> ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS SABORES. PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES.	KG	13.000	R\$ 8,83	R\$ 114.790,00
25	<b>RAPADURA NATURAL DA CANA-DE-AÇÚCAR</b> ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES E SEM MISTURA, TABLETES DE 25G A 30G CADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
26	<b>TEMPERO SECO MISTO MOÍDO</b> ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE. MISTURA DE ESPECIÁRIAS NO MÍNIMO PIMENTA, COENTRO, ORÉGANO, FOLHA DE LOURO E ERVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.500	R\$ 29,54	R\$ 44.310,00
27	<b>TOMATE</b> ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	KG	7.500	R\$ 8,13	R\$ 60.975,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.248.302,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Art.29, §3º), com periodicidade Mensal de pagamento. A quantidade supracitada corresponde à entrega semanal do (s) produto (s).

## 2. FONTE DE RECURSO







*Galvina*

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 das Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e nº 21, de 16 de novembro de 2021.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; e
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos desta Chamada Pública (modelo das Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e nº 21, de 16 de novembro de 2021).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em Sessão Pública e registrada em Ata específica, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias, o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 – O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e nº 21, de 16 de novembro de 2021).

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP ou CAF Física);

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) deverão entregar as amostras no almoxarifado da Merenda Escolas em horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, entre os horários: de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, localizado na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000 para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os



*Indiana*

quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, no período de **até 03 (três) dias úteis**. O resultado da análise será publicado em **até 03 (três) dias úteis**, após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, entre os horários: de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, no almoxarifado da Merenda localizado na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000, com periodicidade QUINZENAL e/ou de acordo com solicitação da Equipe de Nutrição da Alimentação Escolar.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço supracitado, Rua Maria Raimunda, nº 20, Bela Vista, Mauriti – CE, e no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti – CE, no endereço: <https://www.mauriti.ce.gov.br/>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual e/ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme Resolução FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, alterações ou outra legislação que venha a substituí-la.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mauriti – CE, 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO